



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

ATA DA 400ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

1 Ao oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte, realizou-se, via Google Meet, em videoconferência, a
2 400ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina. **Profª. Christiane F. Ribeiro**,
3 coordenadora de curso, abriu os trabalhos às quatorze horas, estando on line os seguintes professores e
4 alunos registrados à medida que foram comparecendo na “live”: Professores: Alair Vieira, Moema
5 Guimarães, Tania Gouvea, Analucia Rampazzo, Clara Adame (aluna), Cristiane Fares, Gutemberg, Sandra
6 Fonseca, Albino Jr, Caio Bastos (aluno), Carlos Faria, Marina Rodrigues (aluna), Claudia Lamarca, Eduardo
7 Nani, Luciana Pantaleão, Selma Ribeiro, Suzete Araujo, Pedro Leonardo Sanches, Andrea Batista Souza,
8 Claudia Maria Uchoa, Cristina Asvolisque, Marina Retamero (aluna), Veronica Alcoforado, Samia I. Jundi
9 (aluna), Gabriela Moraes, Graça Helena. Representação dos alunos: assinalada acima. **Primeiro item da**
10 **pauta: deliberar sobre a Medida Provisória- MP nº 934 de 1º de abril de 2020 - Antecipação da colação.**
11 O aproveitamento da carga horária das atividades complementares excedentes para os alunos,
12 excepcionalmente, da turma duzentos e quatorze, que estejam com oitenta e cinco por cento de carga
13 horária dos internatos, com o objetivo de ajudar na integralização, porque estamos num momento de
14 flexibilização. Depois da apresentação e justificativas das necessidades desse aproveitamento para se
15 conseguir a integralização dos alunos da turma duzentos e quatorze, devido à falta de previsão de
16 retornos as atividades regulares. Profª. Christiane colocou em votação. Sendo aprovados por todos os
17 vinte quatro que estavam presentes na videoconferência no momento. **Segundo item da pauta: Retirar o**
18 **Plantão de Emergência como item de Integralização.** A Profª Christiane explicou que esse plantão é
19 cobrado como um dos requisitos para integralização. Porém, não tem a carga horária computada no
20 histórico. Com o propósito de rever o plantão de emergência para as turmas futuras foi proposto para a
21 turma duzentos e quatorze que as horas do plantão de emergência sejam consideradas como carga
22 horária de internato eletivo. Foi proposto ainda que as horas dos plantões de emergência passam a
23 contar como carga horária complementar. Registrar que tudo que foi analisado e votado devido à
24 excepcionalidade da situação apresentada pela quarentena decorrente do vírus Covid dezenove.
25 Colocada a proposta em votação o aluno poderá formar sem ter que apresentar a carga horária de
26 plantão de emergência na atual situação. Foi aprovado com o seguinte quorum: quinze votos a favor, e
27 cinco abstenções. **Terceiro item da pauta: Manter a apresentação do TCC como exigência para**
28 **integralização. Profª Christiane acrescentou que:** Sobre a situação dos Trabalhos de Conclusão de Curso
29 – TCC, analisando se deveriam ser dispensados ou não esse requisito. Porém, deveriam ser consideradas
30 as seguintes questões: o fato de ser uma exigência do Ministério de Educação e Cultura. Além de que, a
31 turma já estava em situação de conclusão do curso e ciente de que a apresentação do TCC seria uma
32 condicionante de integralização. Acrescentando que, mais de oitenta por cento da turma, já ter
33 apresentado seus trabalhos de conclusão. Foram computados, como resultado da votação, onze votos a

34 favor, nove votos contra e uma abstenção. Permanecendo o TCC uma exigência para integralização.
35 **Passamos ao quarto item da pauta: Portaria MEC nº 356 de 20 de março de 2020 e Portaria MS nº 492**
36 **de 23 de março de 2020 "Brasil conta comigo" • Deliberar sobre internato voluntário como carga**
37 **horária de internato.** A aluna Clara Adame representante do diretório acadêmico e declarou que os
38 alunos contataram profissionais que pudessem ajudar no sentido de eles poderem entender com clareza
39 a Portaria que define sobre o trabalho no Brasil conta comigo. E estes esclareceram que o Ministério da
40 Saúde não pode exigir uma obrigatoriedade porque fere a isonomia e fere o direito de todos poderem
41 usufruir do mesmo direito, pois, pode participar quem quiser e quem puder. Assim, o governo acaba
42 explorando naquilo em que os estudantes são mais frágeis na sua situação financeira e na competição nas
43 provas de residências. O que não é correto. Depois desses esclarecimentos a Profª Christiane colocou em
44 votação que o propósito desse item é saber se esse internato voluntário para o covid dezenove seja
45 computado como internato eletivo para aqueles alunos que realizarem esse estágio obrigatório conforme
46 está na portaria, mas, que será computado como internato eletivo para os alunos do quinto e sexto ano
47 que foram chamados a realizarem e apresentarem certificados. Dados os esclarecimentos o item foi
48 colocado em votação. Sendo aprovado com dezoito votos favoráveis, um voto contra e duas abstenções.
49 Prof. Nani observou que o resultado da reunião fosse encaminhado a PROGER na Reitoria, pois a
50 Faculdade deve estar garantida quanto aos alunos que estão se voluntariando. Profª Christiane confirmou
51 que a Pró Reitoria está ciente e consciente de todos os riscos que os alunos voluntários estão correndo.
52 Prof. Alair cobrou como será a organização para os alunos que estão parados no momento a Profª
53 Christiane disse que está analisando algumas estratégias e pediu auxílio para que os membros que
54 participam do núcleo docente estruturante vejam e analisem estratégias para o retorno e que tudo
55 depende da Reitoria. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião e mandou que se
56 lavrasse a ata, a qual, depois de lida e aprovada vai, pela mesma assinada.

57

